



Diário Oficial Eletrônico do Município

Bernardo Sayão - To

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

ANO I
Segunda-feira
18 de Maio de 2026

Edição Nº 00476
SUPLEMENTO

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos Nº 41, de 18 de Maio de 2026

SUPLEMENTO EDIÇÃO Nº
00476

assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos Nº 41, de 18 de Maio de 2026

DECRETO Nº 041/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Institui a Comissão Intersetorial para Avaliação, Monitoramento e Revisão do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, no âmbito do Município de BERNARDO SAYÃO – TO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que instituem o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, aprovado pela Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

CONSIDERANDO a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), especialmente quanto à competência dos municípios para elaboração e revisão dos planos decenais;

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais para o atendimento escolar de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 3, de 13 de maio de 2016;

CONSIDERANDO que o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de BERNARDO SAYÃO – TO foi elaborado no ano de 2017, com vigência até 2027, e necessita de revisão e atualização;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acompanhamento, monitoramento e aprimoramento das ações socioeducativas no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial para Avaliação, Monitoramento e Revisão do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, no âmbito do Município de

BERNARDO SAYÃO – TO.

Art. 2º A Comissão Intersetorial será composta pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Elizangela Alvino da Silva Antunes

II – Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):
Titular: Tainara da Silva Rosa Machado

III – Conselho Tutelar:
Titular: Edite Cordeiro Noleto Torres

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):
Titular: Jerlane Barros Viana Borges

V – Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo:
Titular: Gerson da Silva Barbosa

VI – Conselho Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo:
Titular: Edmilson Pereira de Souza

VII – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Suelene Milhomem Moura

VIII – Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Andre Machado de Sousa

IX – Secretário Municipal de Educação:
Titular: Peter Douglas Maciel de Mello

X – Conselho Municipal de Educação:
Titular: Silvio Cezar Coelho Peres

XI – Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Maria Zenaide da Silva Costa

Art. 3º A Comissão poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, representantes de órgãos e instituições, tais como:

I – Ministério Público do Estado do Tocantins;

II – Poder Judiciário;

III – Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

IV – Poder Legislativo Municipal;

V – Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins;

VI – outros órgãos e entidades da sociedade civil, conforme necessidade.

Art. 4º Compete à Comissão:

I – revisar e atualizar o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto;

II – definir estratégias e metas para sua execução;

III – elaborar diagnóstico situacional do Município;

IV – monitorar e avaliar a execução das ações previstas;

V – promover articulação intersetorial entre os órgãos envolvidos;

VI – exercer outras atribuições correlatas, em conformidade com o SINASE e o SUAS.

Art. 5º A coordenação da Comissão ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de Maio de 2026, 55º ano da criação de BERNARDO SAYÃO.

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal de BERNARDO SAYÃO-TO.